

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação n. 18/2025**

Objeto: Inscrições para participação no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC)

Considerando a Informação n. 99/2025 (SEI 0465944) do Serviço de Licitações e Contratos – SELC, bem como o Parecer Jurídico (SEI 0467347) e a Informação CAGE (SEI 0467347), acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, objetivando a inscrição de 48 (quarenta e oito) servidores no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC), no valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Setor de Capacitações para Público Interno (ESGC-SEPIN).

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do **art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6402, Classificação Econômica 3.3.90.39.3935 – Ensino e Treinamento.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA, Diretora-Geral**, em 19/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0467676** e o código CRC **798AAF7E**.